



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.132**

Resolve sobre o pedido de reconsideração do discente Sander Pimenta Figueira, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.101.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisaram este recurso,

**RESOLVE:**

**Deferir** o pedido de reconsideração apresentado pelo discente **Sander Pimenta Figueira**, matrícula nº 10.2.9354, requerimento nº 448/2017, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.101, que indeferiu seu recurso contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 253/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinou o seu jubramento do Curso de Administração Pública, modalidade de Ensino a Distância, concedendo-lhe o primeiro e o segundo semestres letivos de 2017 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, 03 de maio de 2017.



  
**Herminio Arias Nalini Júnior**  
Presidente em Exercício